# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Autorização de Contratação Direta ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Câmara Municipal de Guaiçara**
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**
**PROCESSO Nº 070/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**1.** Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – FROTA 116 DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**2.** Empresa: **MORAIS E ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF. Nº. 26.989.302/0001-28, Avenida Heitor Lucatto, 685, Quadra 03 – Lote 08 a 11, Jardim do Cedro, Cedral/SP, CEP. 15.897-024, Fone: (17) 3211-8056, e-mail: **moraisearaujo@hotmail.com**.

**3.** Fundamento legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

**4.** Valor global: **R$ 13.685,00** (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

**5.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nª 14.133/21.

**6.** Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

**7.** Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.** Publique-se.

Guaiçara-SP, 15 de outubro de 2026.
**Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral**
Prefeita Municipal

.....

**AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**
**PROCESSO Nº 071/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026**

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**1.** Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – FROTA 109 DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**2.** Empresa: **NEI DIESEL ELETRONICO E AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF. Nº. 12.854.003/0001-71, Rua Horminda Corsina de Senna, 122, Residencial Jardim Paineiras, Lins/SP, CEP. 16.406-130, Fone: (14) 99789-4304, e-mail: **neimecanico2011@hotmail.com**.

**3.** Fundamento legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

**4.** Valor global: **R$ 31.482,82** (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**5.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nª 14.133/21.

**6.** Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

**7.** Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.** Publique-se.

Guaiçara-SP, 15 de outubro de 2026.
**Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral**
Prefeita Municipal

.....

**AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**
**PROCESSO Nº 072/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**1.** Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA ENSACADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA-SP.**

**2.** Empresa: **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ/MF. Nº. 05.321.084/0001-89, com sede na Avenida José Roberto Pontes, Nº. 2955, Distrito Industrial Edgard A. Beolchi, na cidade de Cedral/SP, CEP: **15.897-416**, Fone: (17) 3266-2006 ou 3266-2019, e-mail: **usinadovale@usinadovale.com.br**

**3.** Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal

Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

**4.** Valor global: **R$ 32.985,00** (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**5.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**6.** Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

**7.** Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.** Publique-se.

Guaiçara-SP, 15 de outubro de 2026.

**Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral**

Prefeita Municipal

.....